



MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Edital

Edital 102/2026, de 17/06/2026

EDITAL Nº 102/2026

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS
MONITOR DE ESCOLA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 97/2026
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2026**

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Sr. Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da relação preliminar de inscritos da Seleção Pública nº 12/2026, Edital nº 97/2026 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **Monitor de Escola**.

Nº	CANDIDATOS HOMOLOGADOS
01	ROSELEI DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA
02	ELISA MARIA DE SOUZA
03	PAULA FERNANDA DA ROSA
04	FLAVIA FATIMA MELLO JEBELUSKA
05	LUANA FIUZA
06	AMANDA LARISSA BELING

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 17 de junho de 2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Edital 103/2026, de 17/06/2026

EDITAL Nº 103/2026

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS
DOMÉSTICA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 98/2026



MUNICIPIO DE SOBRADINHO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2026

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Sr. Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da relação preliminar de inscritos da Seleção Pública nº 13/2026, Edital nº 98/2026 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **Doméstica**.

Nº	CANDIDATOS HOMOLOGADOS
01	DIENIFER FRANCO SCHAFER
02	TATIANE DA SILVA RODRIGUES

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de junho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 17 de junho de 2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Edital 104/2026, de 18/06/2026

EDITAL Nº 104/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
REGENTE DE CORAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 92/2026
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 11/2026

O Prefeito Municipal de Sobradinho, Sr. Luiz Affonso Trevisan, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do resultado preliminar da Seleção Pública nº 11/2026, Edital nº 92/2026 de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de **Regente de Coral**.

Nº	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
01	FERNANDO LUIZ BOLFE	07
02	ALDA MADALENA GOETTEMES DOS SANTOS	14





Diário Oficial do Município

Edição Nº 912 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de junho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 18 de junho de 2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Lei

Lei 5543/2026, de 16/06/2026

Denomina pontes localizadas em bairros do Município de Sobradinho e dá outras providências.

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes pontes localizadas no Município de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul:

- I – A ponte localizada na Rua João Alfredo, situada entre o Centro e o Bairro Vera Cruz, passa a denominar-se **“Ponte Lili Mainardi”**, em Homenagem à Olimar José Mainardi;
- II – A ponte situada entre o Bairro União e o Bairro Rio Branco estabelecendo a ligação entre a Rua Alfredo Nery e a Rua Ataliba Carrion, passa a denominar-se **“Ponte Valmor Antônio Gonçalves”**, em homenagem ao mesmo;
- III – A ponte situada no Bairro Baixada, estabelecendo a ligação entre a Rua Capitão Veríssimo e a Rua Frederico Mundstock, passa a denominar-se **“Ponte Limbergão”**, em homenagem à Edgar Limberger.
- IV – A ponte situada entre o Centro e o Bairro Rio Branco estabelecendo a ligação entre a Avenida República com a Avenida Euclides Bento Pereira, passa a denominar-se **“Ponte Ovídio Antônio Bavaresco”**, em homenagem ao mesmo.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a identificação das pontes por meio da instalação de placas indicativas contendo as respectivas denominações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de junho de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 912 - Ordinária
Sobradinho - Rio Grande do Sul, 18 de Junho de 2026

MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 16/06/2026.

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

Lei 5544/2026, de 16/06/2026

Autoriza o Executivo Municipal a outorgar concessão de uso, oneroso, de um módulo (boxe) localizado no bem imóvel denominado CEIS – Centro de Empreendedores Individuais.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar a Concessão de Uso, oneroso, de um módulo localizado no bem imóvel, denominado CEIS – Centro de Empreendedores Individuais de Sobradinho, junto à Praça 7 de Setembro, anexa ao Largo do Centro Administrativo Municipal, à Empreendedora Individual Maria Helena da Silva Leal, inscrita no CPF sob o nº 957.***.***-15, através de Termo de Concessão, específico, observado o disposto no Regimento Interno que regulamenta o uso do referido imóvel.

Parágrafo Único. O bem imóvel a ser concedido constitui-se de um boxe, Unidade nº 12, com área de 08,00m², devendo ser destinado às atividades de venda de artesanatos em geral.

Art. 2º O prazo da presente permissão de uso contará da data da assinatura do Termo de Concessão, onerosa, por um período de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, através de competentes Termos Aditivos, sempre considerando a data da assinatura da Concessão inicial.

Art. 3º O Empreendedor deverá responsabilizar-se por danos ou avarias ocorridas no imóvel ora cedido, devendo devolvê-lo, ao termino da Concessão, nas condições do recebimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul, em 16 de junho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se em 16/06/2026.





MUNICIPIO DE SOBRADINHO

Nilo Ivan Wietzke, Vice-Prefeito,
Em exercício no cargo de Secretário de Administração e Finanças.

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISOS - LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS 4/2026, de 18/06/2026

AVISOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 53/2026

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratificou a DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2026, com base no Art. 75, Inciso VIII da Lei n. 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO DESTINADA AO ACOLHIMENTO, EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL. Empresa vencedora ROSANA & ANA PAULA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.656.80/0004-76, no valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) pelo período de 9 (nove) meses. Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de dispensa.

Sobradinho, 18 de junho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 20/2026**

LUIZ AFFONSO TREVISAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, com base no Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, para a CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS ANUAIS DE JORNAL IMPRESSO REGIONAL. JORNAL GAZETA DA SERRA. Cujas empresas vencedoras são GAZETA DO SUL S/A –CNPJ nº 95.424.834/0002-11 no valor de R\$ 5.148,00 (cinco mil cento e quarenta e oito reais). Conforme consta na documentação anexa que é parte integrante do processo de inexigibilidade.

Sobradinho, 18 de junho de 2026.

Luiz Affonso Trevisan
Prefeito Municipal

